DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Segunda-feira, 20 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 748** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS

Marabá Paulista, 17 de maio de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1558), materiais para funcionamento de roçadeiras, com o intuito de garantir a continuidade e eficácia das atividades de manutenção de áreas verdes e limpeza de terrenos em nossa cidade. As roçadeiras desempenham um papel crucial na manutenção de espaços públicos, como parques, jardins, praças e margens de estradas. O fio de nylon é um componente essencial dessas ferramentas, utilizado para cortar vegetação de maneira eficiente e precisa, proporcionando um acabamento limpo e uniforme. Da mesma forma, a transmissão CPL D 26X9 estria é um componente essencial da roçadeira, responsável por transferir a energia do motor para o cabeçote de corte, onde o fio de nylon está instalado. Uma transmissão de qualidade assegura um funcionamento suave e eficiente da roçadeira, minimizando o desgaste prematuro de peças e garantindo uma operação segura para o operador.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Fio de Nylon KWS Quadrado 3,0mm	MT	100	R$ 130,00	R$ 130,00

Transmissão CPL D 26X9 Estria para Roçadeira	UN	01	R$ 100,00	R$ 100,00
			Valor total	R$ 230,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Vicente Gaudioso

Requisitante

Eli Roberto Chaves

Secretário Municipal de Obras